



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

SÚMULA DA 4ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA

**REALIZADO POR MEIO DE VIDEOCONFERÊNCIA FERRAMENTA GOOGLE MEET
DISPONÍVEL PARA USUÁRIOS DO E-MAIL CORPORATIVO DO GOOGLE, QUE É O USADO
NO CREA-ES**

**PAUTA DE 04ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA
DIRETORIA – 004/2020
DATA E HORA: 08/06/2020 - 17h.**

REALIZADA NO MODO VIRTUAL

SÚMULA – 005/2020

DATA: 08/06/2020 (Segunda-feira)

PRESENCAS: Eng. Civil **Ricardo Lima Guariento** (Presidente em exercício), Eng. Florestal **Luiz André Reis** (2º Vice-Presidente), Eng. Civil e Segurança do Trabalho **Hudson Barcellos Reggiani** (Diretor Financeiro), Tecnólogo em Gestão Ambiental **Dário Antonio de Almeida** (Vice-Diretor Financeiro), Eng. Civil **José Maria Cola dos Santos** (Diretor Administrativo), Eng. Mecânica **Larissa Bitencourt Pavan** (Vice-Diretora Administrativa)

CONVIDADOS: Eng. Eletricista **José Eduardo Pereira** (Superintendente) Eng. Eletricista **João Bosco Anício** (Gerente Financeiro), **Marlúcia de Oliveira Santos** (Procuradora), Eng. Agrônomo **Leonardo Coser Boynard** (Gerente de Relacionamento Institucional) e Eng. Civil **Marília Lopes Lima Rangel** (Assessora Especial e de Engenharia).

1.0 - ABERTURA DA REUNIÃO PELO SR. PRESIDENTE E MANIFESTAÇÃO DOS SRS. DIRETORES.

Conforme prevê o Regimento Interno do Crea-ES o Sr. Presidente em exercício Eng. Civil Ricardo de Lima Guariento constata o quórum regimental, confirmando a participação dos Diretores por meio de visualização na tela de seu computador e declara aberto os trabalhos desta reunião ordinária, agradecendo a presença dos Diretores do Crea-ES.



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

**2.0 - LEITURA, DISCUSSÃO E APROVAÇÃO
DA SÚMULA ANTERIOR**

Após leitura e discussão, a súmula nº 04 da 3ª Reunião Ordinária de Diretoria realizada no por videoconferência no dia 12/05/2020, foi aprovada por unanimidade de votos pelos presentes.

**3. CORRESPONDENCIAS RECEBIDAS E
EXPEDIDAS**

**3.1 – OFÍCIO DIPRE 073/2020 – CFE –
COMISSÃO ELEITORAL FEDERAL**

O Presidente deu conhecimento aos Diretores, que foi enviado à CEF, no dia 15/05/2020, um ofício do Crea-ES em conjunto com o Coordenador da CER/ES, relatando todas as dificuldades que estão sendo enfrentadas pelo Regional, devido à pandemia da COVID 19, para a realização do Processo Eleitoral 2020. Foi evidenciada a impossibilidade de garantir a segurança de profissionais e funcionários, sendo feito um alerta de que a CEF/ Confea deverá arcar com os prejuízos, caso seja mantida a data programada para 15/07/2020.

**3.2 - OFICIO SENGE-ES 017/2020 –AJUDA
AOS PROFISSIONAIS**

O Presidente informa aos presentes do ofício do Senge-ES 017/2020, que propõe uma ação de apoio aos profissionais em condições excepcionais, para o enfrentamento da fase atual e pós pandemia, mutualistas ou não. Com a finalidade de conhecer a legalidade da proposta do Sindicato, o Presidente pede que tal ofício seja enviado à Procuradoria para análise e emissão de parecer.

**3.3 - OFÍCIO SENGE-ES 021/2020-
RETORNO DAS ATIVIDADES/CREA-ES**

Ainda com a palavra, o Presidente informa o recebimento de ofício do Senge-ES 021/2020 que recomenda à Presidência e Diretoria a análise da continuidade do trabalho Home Office e das reuniões por meio de videoconferência, enquanto perdurar a pandemia. Solicita que seja enviada resposta ao Sindicato esclarecendo que a Portaria 028/2020, publicada em 03/06/2020,



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



estabelece um conjunto de condições para a retomada gradual do trabalho presencial com importantes medidas de prevenção ao contágio à COVID 19 para a segurança dos funcionários e profissionais.

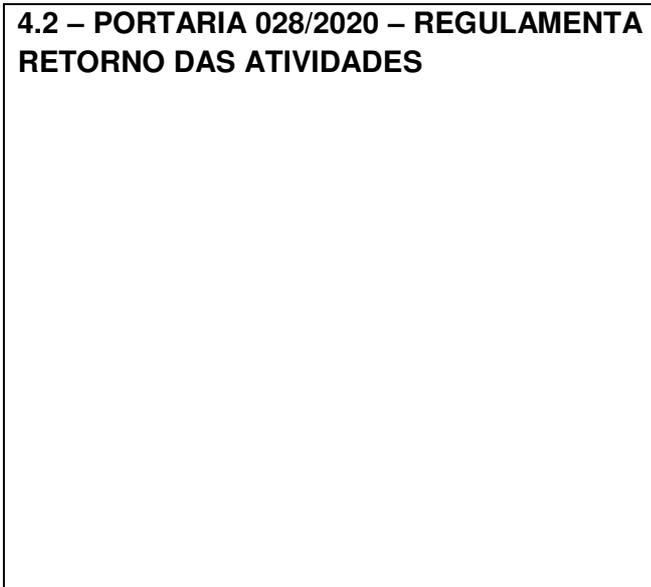
4.0 - ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS

4.1 - OFICIO 021/2020 - ACT – ACORDO COLETIVO

- **ANEXO DO OFICIO 021/2020 – SINDICOES**
- **ANÁLISE DE VIABILIDADE JURÍDICA OF.21/20/SINDICOES-RETORNO**

O Presidente comunica aos Diretores do recebimento do ofício do Sindicoes021/2020, referente ao Acordo Coletivo 2019/2021 e 2020/2021 que solicita o adiantamento de alguns benefícios aos funcionários por meio de portaria, além do reinício do processo negociação, já que o ACT está em aberto. A Diretoria, após discussão sobre o assunto, considera que o momento não é oportuno devido a pandemia que vem atrasando o processo eleitoral de 2020, como também à grave crise econômica e social que trouxe grandes incertezas para o Crea-ES. Considera ainda que não poderá dar adiantamento de benefícios que, por recomendação do TCU, deverão ser concedidos por meio dos acordos coletivos. Nesse sentido deverá ser enviada resposta ao Sindicoes.

4.2 – PORTARIA 028/2020 – REGULAMENTA RETORNO DAS ATIVIDADES



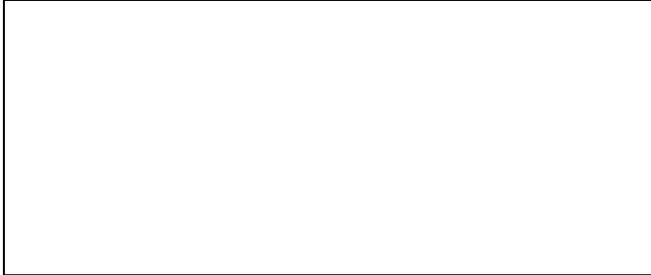
Presidente informa que foi publicada no dia 03 de junho a Portaria 028/2020, que revoga a Portaria nº 021/2020, de 17/03/2020 e que estabelece medidas de prevenção ao contágio ao Novo Corona vírus (COVID-19) e determina diversas providências para a retomada do trabalho presencial no dia 09 de Junho, obedecendo as regras e recomendações para segurança individual e coletiva, conforme orientações da Organização Mundial de Saúde - OMS e das autoridades sanitárias do estado e municípios. Estando prevista a alternância de funcionários entre trabalho presencial e remoto, assim como a preservação de idosos e dos funcionários que



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



têm filhos abaixo de 12 anos, que deverão continuar exclusivamente em Home Office. As instalações do Crea-ES foram totalmente higienizadas e estruturadas para receber os funcionários e os profissionais, sendo que esses últimos almejavam o retorno do atendimento presencial do Regional.

5. ASSUNTOS INSTITUCIONAIS

5.1 - PROT 33246/2020 – MEMO 001/2020 – CEAGRO

O assunto será tratado na próxima reunião de Diretoria.

5.2 - MEMO 001/2020 – URI – “HOME OFFICE” –

- **ANEXO MEMO 001/2020-URI**
- **EMAIL PROCURADORIA – MEMO-001/2020**
- **RESPOSTA PROCURADORIA MEMO.001/2020**

O Presidente passa a palavra ao Gerente de Relacionamento Institucional informando que a CEAGRO solicitou para que a Presidência viabilizasse junto à Procuradoria respostas a alguns questionamentos feitos pela Consultoria Técnica da Câmara sobre a Resolução Confea nº 1.121/2019, que substituiu a Resolução Confea nº 336/1989 (Registro de Pessoa Jurídica). Informando que em sequência a Procuradora se manifesta com breve resumo sobre as respostas que proferiu aos questionamentos da CEAGRO, acrescentando que sugeriu a criação de uma equipe multidisciplinar entre a URI, Câmaras, Consultores e Procuradoria, na busca de discutir alternativas e uniformizar procedimentos para aplicação da Resolução 1121/2019 no Crea-ES. O Presidente solicita então que seja enviado e-mail ao Gerente da URI com a orientação de criação da equipe multidisciplinar, conforme orientado pela Procuradoria.

5.3 - MEMO 003/2020 – CEAGRO – ASSINATURA DIGITAL

O Presidente passa a palavra ao Gerente de Relacionamento Institucional que apresenta a solicitação do Memo 003/2020/CEAGRO, para



CREA-ES

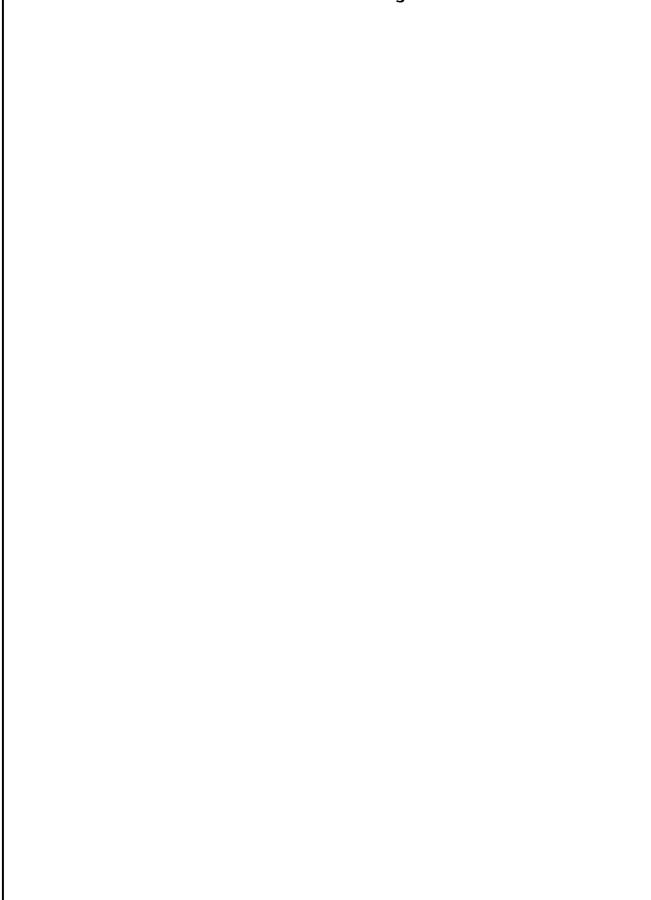
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



que o Crea-ES viabilize e arque com os custos anuais de assinatura digital, com vistas a facilitar o trâmite de documentos que são prejudicados pelas dificuldades de se obter a assinatura de Conselheiros e Coordenadores de Câmaras. A Diretoria manifesta a importância da sugestão da CEAGRO, mas não considera ser o momento adequado, uma vez que a maioria dos processos no Crea-ES ainda tramitam de forma física, sendo necessário dar início a soluções digitais, inclusive para a realização das diversas reuniões do Conselho. Nesse sentido deverá ser elaborada resposta ao memorando da CEAGRO.

5.4 - MEMO 001-2020 – CEEE – ANULAÇÃO DA NORMA DE FISCALIZAÇÃO 01/2014



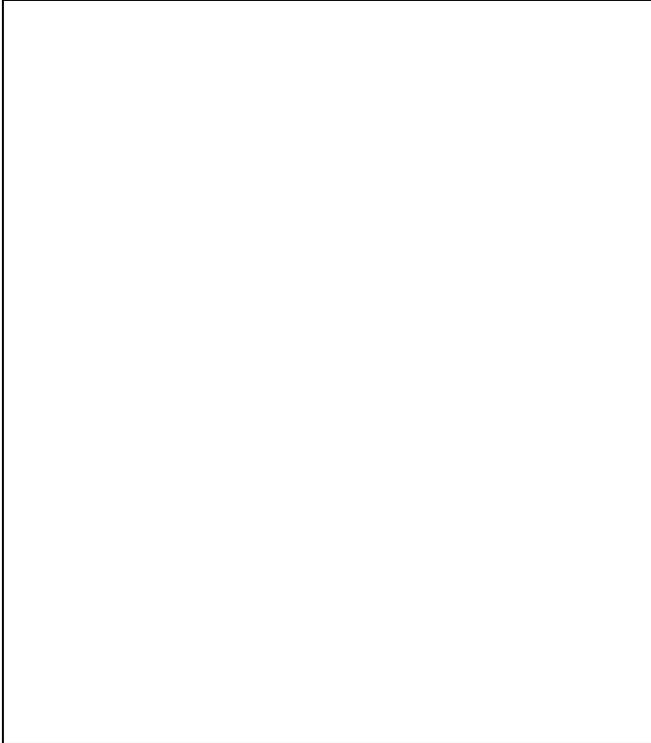
O Presidente passa a palavra ao Gerente de Relacionamento Institucional que informa a Diretoria a solicitação contida no Memo 001/2020 da CEEE, para que seja anulada a Norma de Fiscalização 001/2014 e que promova a revisão de seus atos passados e presentes e encaminhe à CEEE todas as Análises de Atribuições Profissionais e Registro de Acervo Técnico pertinentes a área da Engenharia Elétrica. O Gerente esclarece que não compete à Diretoria anular a norma de uma Câmara, nem compete às Câmaras nem à Diretoria decidir divergências entre Câmaras Especializadas, o que, de acordo com o artigo 9º, Inciso X, do Regimento Interno do Crea-ES, compete ao Plenário. O Gerente comenta que o mesmo assunto é tema do processo (84.790/2018) em tramitação neste Regional, onde a CEEE solicita à Diretoria a revisão da Decisão 038/2015, que ao ser revogado pela Decisão 030/2018 não surtiu o efeito pretendido. Ainda sobre o processo foi emitido novo parecer da Procuradoria, agora o 003/2020, que orientou por ser realizada um aditivo à Decisão 030/2018 para sanar a



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



questão.
O Presidente então solicitou a posição dos presentes que ponderaram não haver condição de fazer uma **nova decisão** sem a devida avaliação das consequências para alguns profissionais que emitiram ART e conquistaram acervo por conta dessas Decisões, o que poderia fazer o Crea-ES ter prejuízos com pagamento de danos morais. O Presidente solicita então que a URI e a Procuradoria elaborem uma **PROPOSTA** com os procedimentos administrativos a serem adotados a partir da expedição da **nova decisão**. A **PROPOSTA** deverá ser aprovada pela Diretoria e pelo Plenário para então ser publicada a **nova decisão**, cujos efeitos, observando a legalidade, não deverão retroagir e deverão valer a partir da data de sua publicação.

6.0 –OUTROS ASSUNTOS

6.1 - MODERNIZAÇÃO DOS SISTEMA CORPORATIVO DO CREA-ES COM DIGITALIZAÇÃO DOS PROCESSOS

Durante a discussão do item 5.3, a Diretoria discorreu sobre a necessidade de uma modernização do Sistema Corporativo do Crea-ES que proporcione a digitalização e tramitação de todos os processos de modo virtual, tendo sido solicitado que o Superintendente apresente uma proposta à Diretoria com vistas a melhoria dos processos internos e atendimento aos profissionais, o que deverá ocorrer na próxima reunião.

6.2 – PROCEDIMENTOS FINANCEIROS

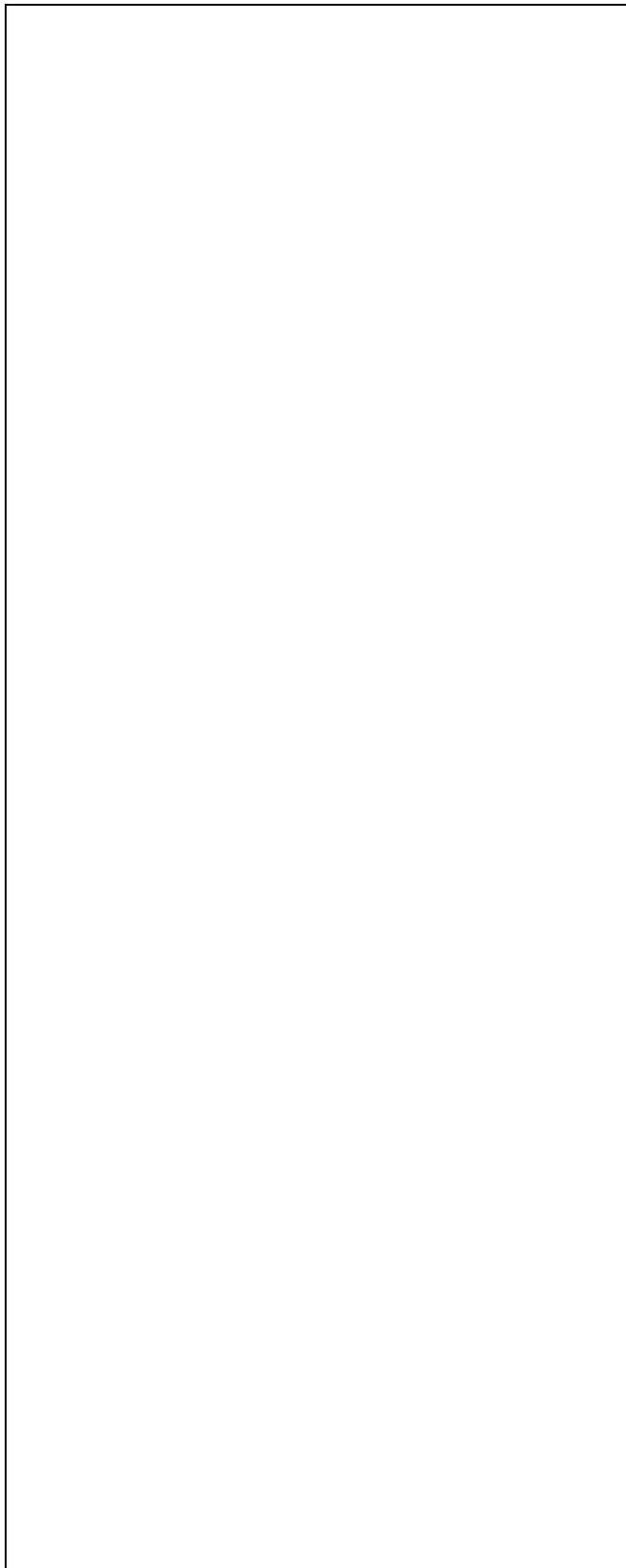
O Presidente passa a palavra ao Diretor Financeiro que inicia sua fala informando que o Crea-Es está com grande deficiência em seu Sistema Corporativo, em especial no atendimento ao profissional, "o cliente" que mantém o sistema e espera como contrapartida o melhor atendimento não só na interface mais amigável, com celeridade, assim como no atendimento à área financeira,



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



não proporcionando a realização de conciliações bancárias, não gerando dados confiáveis, entre outras dificuldades, o que torna necessário ações de correção imediatas. Na sequência, passa a palavra ao Gerente Financeiro que esclarece ter assumido o cargo em novembro de 2019, e se deparou com as dificuldades das conciliações bancárias, feitas de forma precárias, e que somente com a interferência da TI é possível a geração de relatórios gerenciais, deixando claro que a área financeira não pode emitir eficientemente os relatórios de sua responsabilidade. Efetuou reuniões com a Caixa com vistas a promover melhorias, mas observou que muitas análises só conseguem ser realizadas a partir da geração de planilhas auxiliares ao Corporativo, que não produz relatórios automáticos, o que em muito compromete a eficiência do setor financeiro e das demais áreas do Crea-ES, inclusive para atendimentos às auditorias. Na oportunidade, o Presidente, baseado nas observações do Diretor financeiro e no depoimento do Gerente Financeiro que demonstrou ter se aprofundado nas grandes deficiências do Sistema Corporativo do Regional, comenta que está em vias de autorizar o início de um processo de contratação de um novo Sistema. O Gerente Financeiro comenta que o sistema SITAC pode ser uma boa opção por já estar sendo usado em outros regionais (15 regionais), que, inclusive, gera relatórios anuais com base nas exigências do Confea, além de proporcionar diversos relatórios adicionais, de acordo com a necessidade de cada usuário. O Diretor Financeiro se manifesta dizendo que são 15 experiências do SITAC em andamento, com histórico acumulado dos quais o Crea-ES poderá se beneficiar. O Gerente Financeiro declara que o Crea poderá também optar por um sistema exclusivo para o Regional e



CREA-ES

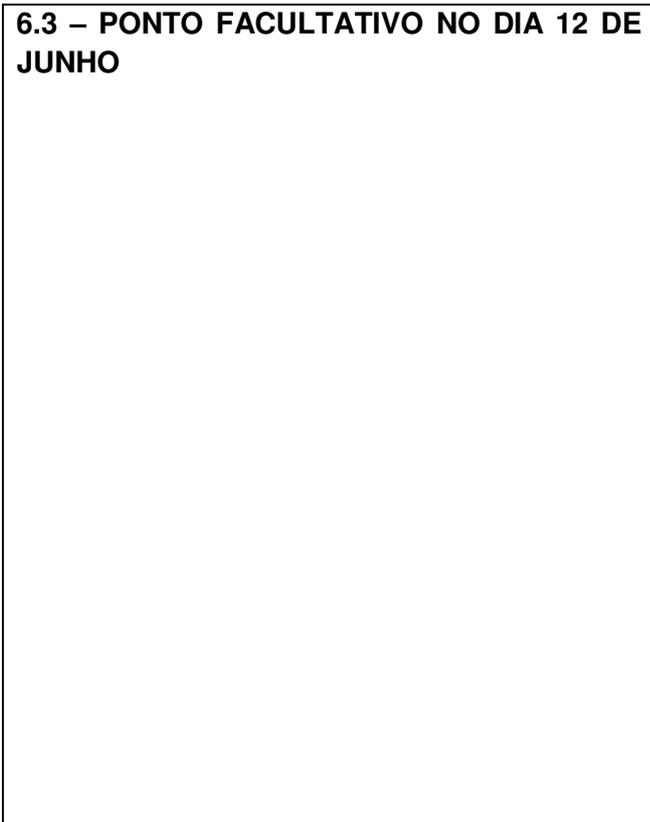
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



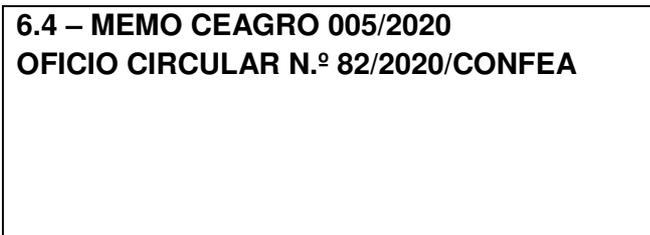
acrescenta que o financeiro está com excesso de trabalho manual e necessita da contratação de algumas rotinas auxiliares, mesmo dentro do sistema atual, para dar maior confiabilidade ao setor financeiro, com emissão de relatórios confiáveis. O Presidente solicita então que seja programada uma reunião com o Diretor Financeiro, Superintendente, Gerente Financeiro e Gerente da TI para análise da possibilidade da geração desses relatórios, até que seja contratado o novo Sistema.

6.3 – PONTO FACULTATIVO NO DIA 12 DE JUNHO



O Presidente solicita a posição dos Diretores quanto a conceder ponto facultativo aos funcionários do Crea-ES no dia 12 de junho. Os diretores Eng. Civil Ricardo Lima Guariento (Presidente em exercício), Eng. Civil e Segurança do Trabalho Hudson Barcellos Reggiani (Diretor Financeiro) e o Tecnólogo em Gestão Ambiental Dário Antônio de Almeida (Vice-Diretor Financeiro) **DECIDIRAM POR NÃO CONCEDER O PONTO FACULTATIVO**. Os diretores, Eng. Florestal Luiz André Reis (2º Vice Presidente) e a Eng. Mecânica Larissa Bitencourt Pavan (Vice Diretora Administrativa) **DECIDIRAM POR CONCEDER O PONTO FACULTATIVO**. O Diretor Eng, Civil José Maria Cola dos Santos (Diretor Administrativo) encontra-se ausente na hora da votação. **FICANDO APROVADO POR MAIORIA PELO TRABALHO NO DIA 12 DE JUNHO**.

**6.4 – MEMO CEAGRO 005/2020
OFICIO CIRCULAR N.º 82/2020/CONFEA**



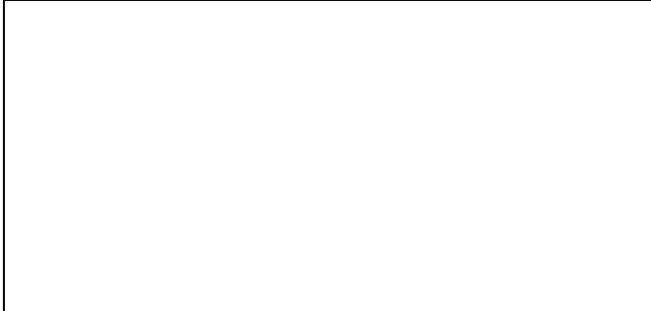
O Presidente informa aos Diretores o conteúdo do Memorando 005/2020/CEAGRO que trata OFICIO CIRCULAR N.º 82/2020/CONFEA que informa aos Conselhos Regionais da Sentença exarada pelo Juiz Federal da 10ª Vara/CE, que declara inválida a exigência contida no



CREA-ES

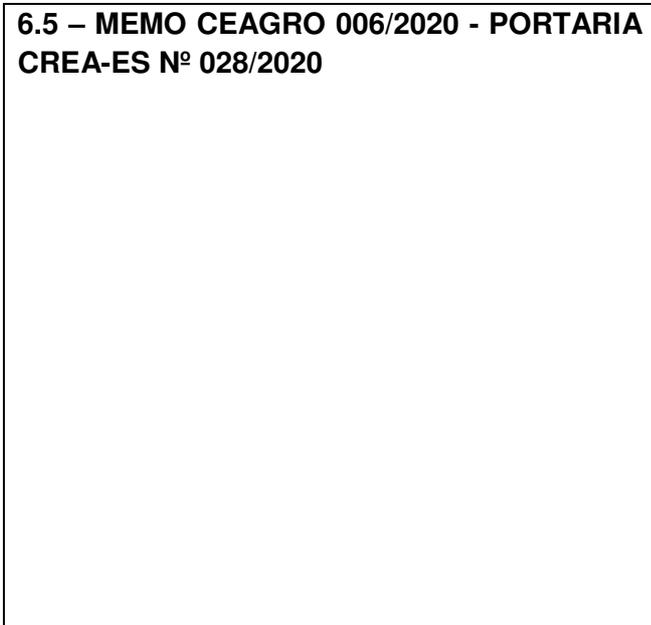
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



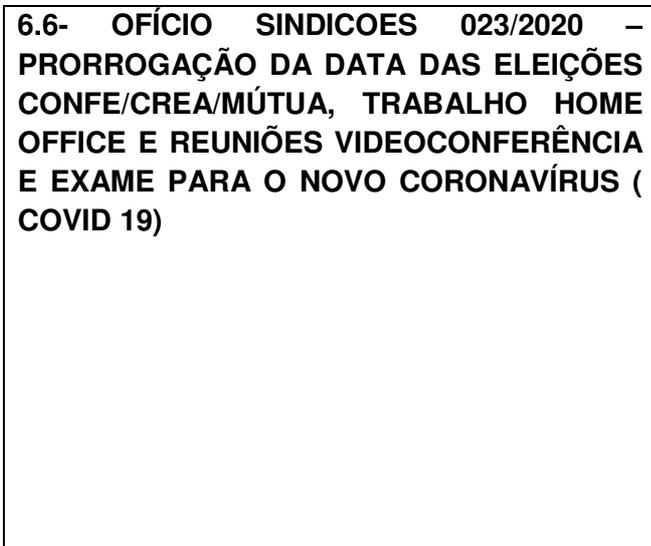
parágrafo 1º do Art. 3º da Resolução Confea nº 1.073/2016 e determina que o Confea e os Creas concedam o registro de egressos, sem a exigência do cadastro da Instituição de Ensino e do Curso nos Conselhos Regionais correspondentes. O Presidente solicita que tal memorando seja enviado à Procuradoria para parecer e posterior resposta à CEAGRO.

6.5 – MEMO CEAGRO 006/2020 - PORTARIA CREA-ES Nº 028/2020



O Presidente informa aos Diretores o recebimento do Memo CEAGRO 006/2020 que trata da Portaria Crea-ES nº 028/2020, que dispõe sobre a retomada do trabalho presencial a partir do dia 09/06/2020 e solicita ao Presidente que prorogue a data da retomada do trabalho presencial para um momento mais oportuno. O Presidente solicita que seja enviada resposta à CEAGRO esclarecendo que a Portaria 028/2020, publicada em 03/06/200020, estabelece um conjunto de condições para a retomada gradual do trabalho presencial com importantes medidas de prevenção ao contágio à COVID 19 para a segurança dos funcionários e profissionais.

6.6- OFÍCIO SINDICOES 023/2020 – PRORROGAÇÃO DA DATA DAS ELEIÇÕES CONFE/CREA/MÚTUA, TRABALHO HOME OFFICE E REUNIÕES VIDEOCONFERÊNCIA E EXAME PARA O NOVO CORONAVÍRUS (COVID 19)



O Presidente dá conhecimento aos Diretores dos termos do ofício do SINDICOES 023/2020 e solicita que seja enviada resposta esclarecendo que quanto ao pedido de adiamento à Eleições, já enviou à CEF, em conjunto com a CER/ES, no dia 15/05/2020, ofício relatando todas as dificuldades que estão sendo enfrentadas pelo Regional, devido à pandemia da COVID 19, para a realização do Processo Eleitoral 2020. Que também seja enviada resposta com relação aos cuidados para o retorno ao trabalho presencial, previstos na Portaria 028/2020, publicada em 03/06/200020. Na oportunidade, consulta a



CREA-ES

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESPÍRITO SANTO

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL



Diretoria com relação à solicitação de exame para os funcionários, o que fica decidido pelos Diretores que não deve ser concedido pela falta de comprovação de eficiência de resultado dessa prática.

7.0 - ENCERRAMENTO

O Presidente agradece a participação de todos e dá por encerrada a reunião

Vitória-ES, 08 de junho de 2020

**Eng. Civil Ricardo Lima Guariento
Presidente em exercício**

**Eng. Florestal Luiz Andre Reis
2º Vice-Presidente**

**Eng. Civil Seg. Trab. Hudson Barcelos
Reggiani
Diretor Financeiro**

**Tecnól. Gestão Amb. Dário Antonio de
Almeida
Vice-Diretor Financeiro**

**Eng. Civil José Maria Cola dos Santos
Diretor Administrativo**

**Eng. Mecânica Larissa Bitencourt Pavan
Vice-Diretora Administrativa**